



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 186

EDITAL N 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREGO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREOS N 068/17, PROCESSO N 128/17, DESTINADO A AQUISIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANA E PROTEO - EPI.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuices legais, torna pblico que se acha aberta, nesta unidade, licitao na modalidade **PREGO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREO**, e o regime de execuo “**PREO UNITRIO**”, objetivando o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, que ser regida pela Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal n 2.624 de 19 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposices da Lei Federal n 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicveis  espcie.

DAS DISPOSIOES PRELIMINARES

Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 17h00min, no prdio da Administrao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo no Servio de Licitaces, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar Municipal n 111, de 20/12/2013.

As propostas devero obedecer s especificaces deste instrumento convocatrio e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitao sero recebidos na sesso pblica de processamento do Prego, no endereo abaixo mencionado, aps o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sesso de processamento do prego ser realizada no Pao Municipal, sito a Rua Washington Luiz, n 188, centro, iniciando-se no dia **22 de novembro de 2017, (quarta-feira), s 08h30min**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epgrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitao tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificaces ali estabelecidas, visando  aquisio de equipamentos de segurana e proteo (EPI) para diversos setores da Administrao.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 187

EDITAL Nº 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.2.1 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 188

EDITAL N 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.6 – A ausncia do Credenciado, em qualquer momento da sesso, importar a imediata excluso da licitante por ele representada, salvo autorizao expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 068/17**
Entrega: 22/11/2017 s 08h30min
“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 068/17**
Entrega: 22/11/2017 s 08h30min
“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope n 01 “**PROPOSTA**”, dever conter:

1.1 – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, em uma nica via datilografada ou digitada, com suas pginas numeradas seqencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procurao, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) descrio dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, modelo, preo unitrio e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo mximo de atendimento das requisicoes (48 horas).
- f) perodo de vigncia do fornecimento (item IX – subitem 1);
- g) condies de pagamento (item XIII – subitem 1);
- h) prazo de garantia do produto (informado pelo licitante)

1.2 – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fiis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), servio(s) cotado(s) pelo licitante.

2 – Declarao em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condies estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaborao da Proposta o proponente considerar ainda:

- a) No ser admitida cotao inferior  quantidade prevista neste Edital;
- b) O preo ofertado permanecer fixo e irreajustvel;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 189

EDITAL Nº 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação do subitem anterior ficarão dispensados do cumprimento do item 1.1

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO

1 – O Envelope "**DOCUMENTOS**" de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 190

EDITAL Nº 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

XIII – certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

1.1 – declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 191

EDITAL Nº 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,00% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 192

EDITAL Nº 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.624 de 19 de junho de 2014 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.624 de 19 de junho de 2014.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 193

EDITAL N 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

X – DAS CONTRATAES

- 1 – Os fornecedores de bens includos na Ata de Registro de Preos estaro obrigados a celebrar os contratos que podero advir, nas condies estabelecidas no ato convocatrio, nos respectivos anexos e na prpria Ata. Devendo apresentar catlogo da marca cotada.
- 2 – A existncia de preos registrados no obriga a Administrao a firmar as contrataes que deles podero advir, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, respeitada a legislao relativa s licitaes, sendo assegurado ao beneficirio do registro a preferncia de contratao em igualdade de condies.
- 3 – Quando da necessidade de contratao, as Secretarias participantes, por intermdio do gestor do contrato por ele indicado, consultar o rgo Gerenciador para obter a indicao do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preos registrados.
- 4 – Com as informaes do rgo Gerenciador o gestor convocar o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 5 – Para instruir a formalizao dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem dever providenciar e encaminhar ao rgo contratante, no prazo de 5 (cinco) dias teis a partir da data da convocao, certides negativas de dbitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS) e certides negativas de tributos e contribuies federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratao no se concretizar.
- 6 – Se as certides anteriormente apresentadas para habilitao ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficar dispensado da apresentao das mesmas.
- 7 – O fornecedor do bem dever no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocao, comparecer ao rgo contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 1 – O objeto desta licitao dever ser entregue em parcelas conforme requisicies emitidas de acordo com a necessidade da Administrao.
- 2 – A entrega do objeto desta licitao dever ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/n, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdencirios decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 – O objeto da presente licitao ser recebido parceladamente durante a vigncia da Ata do Registro de Preos, no local e endereo indicados no subitem 2 do item XI anterior.
- 2 – Por ocasio da entrega, a Contratada dever colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o nmero do Registro Geral (RG), emitido



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 194

EDITAL N 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

pela Secretaria de Segurana Pblica, do servidor do Contratante responsvel pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poder:

a) se disser respeito  especificao, rejeit-lo no todo ou em parte, determinando sua substituio ou rescindindo a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

a.1) na hiptese de substituio, a Contratada dever faz-la em conformidade com a indicao da Administrao, no prazo mximo de 05(cinco) dias, contados da notificao por escrito, mantido o preo inicialmente contratado;

b) se disser respeito  diferena de quantidade ou de partes, determinar sua complementao ou rescindir a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

b.1) na hiptese de complementao, a Contratada dever faz-la em conformidade com a indicao do Contratante, no prazo mximo de 05(cinco) dias, contados da notificao por escrito, mantido o preo inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se- definitivamente ao findar a vigncia da Ata do Registro de Preos, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificaes contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsvel.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento ser efetuado em at 30(trinta) dias, contados da apresentao da nota fiscal/fatura no protocolo do rgo contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorrees sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer 05(cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.

3 – O pagamento ser feito mediante crdito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura multa moratria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposio de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraes.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 195

EDITAL Nº 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

2.2 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 196

EDITAL Nº 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado, do Município e no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br.

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório. Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

5.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificações dos Itens e Quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços;

8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00min às 18h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 197

EDITAL N 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Washington Luiz, n 188, bairro Centro, cidade de Guar, Estado de So Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 ou (16) 3831-9827, ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 06 de novembro de 2017.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaes, data supra.

JANANA APARECIDA ANDREO ABOUD
Tcnico em Licitaes



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 198

EDITAL Nº 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO I

Especificações dos itens e quantidades

Item	Produto	Descrição	Unid	Quant
1	OCULOS DE PROTECAO BI-LATERAL C/ ANTIEMBACANTE		UN	14,
2	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR	Protetor auditivo com dois abafadores em forma de concha, atenuação de 16 decibéis, com haste plástica em forma de arco.	UN	36,
3	MÁSCARA SEMIFACIAL COM FILTRO	Máscara semifacial com dois filtros laterais, com ajuste na cabeça. De acordo com as normas ABNT NBR 13694/1996 (peça semifacial), NBR 13696/1996 (filtros químicos e combinados) e NBR 13697/1996 (filtros mecânicos).	UN	32,
4	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2	Respirador PFF2 de formato dobrável sem manutenção (descartável), respirador semifacial filtrante. Composição: Fibra Sintética de falso tecido, elementos filtrantes com tratamento eletrostático, fitas de borracha natural e tira de alumínio.	UN	20,
5	LUVA DE RASPA C/ CANO CURTO		PAR	48,
6	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA OU ABAFADOR DE RUIDOS		UN	20,
7	BOTINA SEGURANCA BICO PVC NRO 38		PAR	9,
8	BOTINA SEGURANCA BICO PVC NRO 39		PAR	8,
9	BOTINA SEGURANCA BICO PVC NRO 40		PAR	10,
10	BOTINA SEGURANCA BICO PVC NRO 41		PAR	12,
11	BOTINA SEGURANCA BICO PVC NRO 42		PAR	9,
12	BOTINA F1000 NRO 40		PAR	4,
13	BOTINA F1000 NRO 42		PAR	6,
14	BOTINA F1000 NRO 44		PAR	2,
15	BOTINA SEGURANCA BICO PVC NRO 44		PAR	2,
16	BOTINA F1000 NRO 41		PAR	2,
17	BOTINA F1000 NRO 39		PAR	6,
18	BOTINA F1000 NRO 43		PAR	4,
19	BOTA CANO CURTO		PAR	1,
20	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO ABA TOTAL COM JUGULAR	Capacete de segurança tipo aba total com jugular. Injetado em plástico, sem fendas laterais, suspensão com regulagem por catraca, na cor cinza, que atenda as normas técnicas de segurança.	UN	2,
21	CONE FLEXÍVEL PRETO COM FAIXA REFLETIVA AMARELA 50CM	Dispositivo de controle para auxiliar a sinalização, utilizado para canalizar, direcionar o tráfego e delimitar áreas. Sinalização das ruas, rodovias, veículos e para a delimitação de determinadas áreas, sempre visando segurança e a tranquilidade das pessoas.	UN	6,
22	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MEIO CANO MODELO DERBY EM COURO PARA ELETRICISTA TAMANHO Nº 44	Calçado de segurança tipo coturno meio cano modelo derby em couro para eletricista tamanho Nº 44. Confecionado em couro, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em não tecido montada pelo	UN	2,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 199

EDITAL N 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

		sistema strobil ou em gel sem componentes metlicos, solado reforado colado e costurado totalmente isolado confeccionado em borracha termoplstica ou em poliuretano bidensidade, cano mdio com no mnimo 20cm de altura, com ou sem biqueira e calcanheira no metlica, cor preta marron escuro ou caf, que atenda as normas tcnicas de segurana.		
23	AVENTAL EM PVC BRANCO 1,20 X 0,7 M	Avental de segurana impermeavl a lquidos no corrosivos, confeccionado em PVC branco nas seguintes dimenses: 1,20 de comprimento e 70 cm de largura. Tira soldada dobrada eletronicamente, tira reforada. Aprovado para proteo do usurio contra umidade proveniente de operaes com uso de gua. Com silk do smbolo da Prefeitura Municipal de Guar e da Secretaria Municipal de Sade.	UN	64,
24	BOTA DE BORRACHA CANO MDIO N 35	Bota de borracha cano mdio na cor branca, antiderrapante. Tamanho n 35.	PAR	8,
25	BOTA DE BORRACHA CANO MDIO N 36	Bota de borracha cano mdio na cor branca, antiderrapante. Tamanho n 36.	PAR	4,
26	BOTA DE BORRACHA CANO MDIO N 37	Bota de borracha cano mdio na cor branca, antiderrapante. Tamanho n 37.	PAR	12,
27	BOTA DE BORRACHA CANO MDIO N 38	Bota de borracha cano mdio na cor branca, antiderrapante. Tamanho n 38.	PAR	20,
28	BOTA DE BORRACHA CANO MDIO N 39	Bota de borracha cano mdio na cor branca, antiderrapante. Tamanho n 39.	PAR	10,
29	BOTA DE BORRACHA CANO MDIO N 40	Bota de borracha cano mdio na cor branca, antiderrapante. Tamanho n 40.	PAR	8,
30	BOTA DE BORRACHA CANO MDIO N 41	Bota de borracha cano mdio na cor branca, antiderrapante. Tamanho n 41.	PAR	2,
31	LUVA LTEX CANO MDIO TAMANHO G	Luva ltex cano mdio tamanho G.	PAR	12,
32	LUVA LTEX CANO MDIO TAMANHO GG	Luva ltex cano mdio tamanho GG.	PAR	4,
33	LUVA LTEX CANO MDIO TAMANHO M	Luva ltex cano mdio tamanho M.	PAR	34,
34	LUVA LTEX CANO MDIO TAMANHO P	Luva ltex cano mdio tamanho P.	PAR	12,
35	LUVA LTEX CANO MDIO TAMANHO PP	Luva ltex cano mdio tamanho PP.	PAR	2,
36	MSCARA NASAL DESCARTVEL	Mscara nasal descartvel PFF1.	UN	781,
37	CULOS DE PROTEO INCOLOR	culos incolor constitudos de arco de material plstico preto e visor de policarbonato incolor; arco com borda superior com meia-proteo na parte frontal e proteo nas bordas; visor que filtra raios ultravioleta; tratamento anti-risco; apoio nasal e proteo lateral injetada; hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peas para ajuste do tamanho; de acordo com a Norma ANSI.Z.87.1/2003; proteo dos olhos contra impactos de partculas volantes multidirecionais.	UN	84,
38	BOTINA DE SEGURANA N 34	Botina de segurana preta, com fechamento por atacador, confeccionado em couro estampa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gspea no tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de no tecido com tratamento antimicrobiano,	UN	2,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 200

EDITAL N 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

		<p>palmilha de montagem no tecido, solado injeo direta bidensidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Tamanho 34 Especificaes Tcnica: • Couro cabedal couro estampa Relax 17/19 linhas; • Forro: da gspea: No tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de polister; • Cano: Nylon 150 g/m² dublado com manta de 110 g/m² (com cola a base d'gua); • Colarinho: Laminado sinttico 1.3mm extra soft com suporte de manta costurada(gravao relax); • Espuma: PU 15mm D38; • Ilhoses: Alminio Preto; • Linhas: costura externa nr 30 na cor grafite, costura interna nr 40 cor grafite e strobrel nr 30 natural; • Contraforte : suporte no-tecido resinado termoconformado. Espessura mnima: 1.5mm; • Palmilha de montagem: no tecido de polister agulhado resinado; • Solado: Poliuretano Bidensidade injetado direto ao cabedal; • Densidade de entressola: mnima 0,40 g/cm³; • Densidade da compacta: mnima 1.0 g/cm³; • Palmilha higinica: Material com base em EVA micro perfurada em 3.0 mm dublada em revestimento em tecido com tratamento antimicrobtico; Norma:ABNT NBR ISO 20347:2008</p>		
39	BOTINA DE SEGURANA N 40	<p>Botina de segurana preta, com fechamento por atacador, confeccionado em couro estampa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gspea no tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de no tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem no tecido, solado injeo direta bidensidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Tamanho 40 Especificaes Tcnica: • Couro cabedal couro estampa Relax 17/19 linhas; • Forro: da gspea: No tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de polister; • Cano: Nylon 150 g/m² dublado com manta de 110 g/m² (com cola a base d'gua); • Colarinho: Laminado sinttico 1.3mm extra soft com suporte de manta costurada(gravao relax); • Espuma: PU 15mm D38; • Ilhoses: Alminio Preto; • Linhas: costura externa nr 30 na cor grafite, costura interna nr 40 cor grafite e strobrel nr 30 natural; • Contraforte : suporte no-tecido resinado termoconformado. Espessura mnima: 1.5mm; • Palmilha de montagem: no tecido de polister agulhado resinado; • Solado: Poliuretano Bidensidade injetado direto ao cabedal; • Densidade de entressola: mnima 0,40 g/cm³; • Densidade da compacta: mnima 1.0 g/cm³; • Palmilha higinica: Material com base em EVA micro perfurada em 3.0 mm dublada em revestimento em tecido com tratamento antimicrobtico; Norma:ABNT NBR ISO 20347:2008</p>	UN	10,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 201

EDITAL Nº 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

40	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 41	Botina de segurança preta, com fechamento por atacador, confeccionado em couro estampa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Tamanho 41 Especificações Técnica: • Couro cabedal couro estampa Relax 17/19 linhas; • Forro: da gáspea: Não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster; • Cano: Nylon 150 g/m ² dublado com manta de 110 g/m ² (com cola a base d' água); • Colarinho: Laminado sintético 1.3mm extra soft com suporte de manta costurada(gravação relax); • Espuma: PU 15mm D38; • Ilhoses: Alumínio Preto; • Linhas: costura externa nr 30 na cor grafite, costura interna nr 40 cor grafite e strobrel nr 30 natural; • Contraforte : suporte não-tecido resinado termoconformado. Espessura mínima: 1.5mm; • Palmilha de montagem: não tecido de poliéster agulhado resinado; • Solado: Poliuretano Bidensidade injetado direto ao cabedal; • Densidade de entressola: mínima 0,40 g/cm ³ ; • Densidade da compacta: mínima 1.0 g/cm ³ ; • Palmilha higiênica: Material com base em EVA micro perfurada em 3.0 mm dublada em revestimento em tecido com tratamento antimicrobiano; Norma:ABNT NBR ISO 20347:2008	UN	4,
41	BOTINA DE SEGURANÇA Nº 42	Botina de segurança preta, com fechamento por atacador, confeccionado em couro estampa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Tamanho 42 Especificações Técnica: • Couro cabedal couro estampa Relax 17/19 linhas; • Forro: da gáspea: Não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster; • Cano: Nylon 150 g/m ² dublado com manta de 110 g/m ² (com cola a base d' água); • Colarinho: Laminado sintético 1.3mm extra soft com suporte de manta costurada(gravação relax); • Espuma: PU 15mm D38; • Ilhoses: Alumínio Preto; • Linhas: costura externa nr 30 na cor grafite, costura interna nr 40 cor grafite e strobrel nr 30 natural; • Contraforte : suporte não-tecido resinado termoconformado. Espessura mínima: 1.5mm; • Palmilha de montagem: não tecido de poliéster agulhado resinado; • Solado: Poliuretano Bidensidade injetado direto ao cabedal; • Densidade de entressola: mínima 0,40 g/cm ³ ; • Densidade da compacta: mínima 1.0 g/cm ³ ; • Palmilha higiênica: Material com base em EVA micro perfurada em 3.0 mm dublada em	UN	4,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 202

EDITAL N 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

		revestimento em tecido com tratamento, antimicrobico; Norma:ABNT NBR ISO 20347:2008		
42	BOTINA DE SEGURANA N 43	Botina de segurana preta, com fechamento por atacador, confeccionado em couro estampa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gspea no tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de no tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem no tecido, solado injeo direta bidensidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Tamanho 43 Especificaes Tcnica: • Couro cabedal couro estampa Relax 17/19 linhas; • Forro: da gspea: No tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de polister; • Cano: Nylon 150 g/m dublado com manta de 110 g/m (com cola a base d'gua); • Colarinho: Laminado sinttico 1.3mm extra soft com suporte de manta costurada(gravao relax); • Espuma: PU 15mm D38; • Ilhoses: Alumnio Preto; • Linhas: costura externa nr 30 na cor grafite, costura interna nr 40 cor grafite e strobel nr 30 natural; • Contraforte : suporte no-tecido resinado termoconformado. Espessura mnima: 1.5mm; • Palmilha de montagem: no tecido de polister agulhado resinado; • Solado: Poliuretano Bidensidade injetado direto ao cabedal; • Densidade de entressola: mnima 0,40 g/cm; • Densidade da compacta: mnima 1.0 g/cm; • Palmilha higinica: Material com base em EVA micro perfurada em 3.0 mm dublada em revestimento em tecido com tratamento antimicrobico; Norma:ABNT NBR ISO 20347:2008	UN	4,
43	CONJUNTO DE EPI IMPERMEABILIZADO TAMANHO G	Conjunto de equipamento de proteo individual confeccionado em tecido tela e material hidrorrepelente. Proteo do crnio, pescoo, tronco, membros superiores e inferiores contra riscos de origem qumica. Composto camisa manga comprida at aos punhos; cala comprida at aos ps, tipo reta, com reas de proteo com material impermevel, costurada na parte frontal e atrs das pernas; viseira facial; touca legionria tipo rabe; luvas e avental. De acordo com a norma tcnica ISO 27065. Tamanho grande.	CJ	12,
44	CONJUNTO DE EPI IMPERMEABILIZADO TAMANHO M	Conjunto de equipamento de proteo individual confeccionado em tecido tela e material hidrorrepelente. Proteo do crnio, pescoo, tronco, membros superiores e inferiores contra riscos de origem qumica. Composto camisa manga comprida at aos punhos; cala comprida at aos ps, tipo reta, com reas de proteo com material impermevel, costurada na parte frontal e atrs das pernas; viseira facial; touca legionria tipo rabe; luvas e avental. De acordo com a norma tcnica ISO 27065. Tamanho mdio.	CJ	8,
45	FILTRO QUMICO PARA MSCARA FACIAL COMPLETA	Filtro qumico para mscara facial completa modelo 9000 ABEK P2 combatvel com as mscaras da marca Air Safety adquiridas pela prefeitura.	UN	4,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 203

EDITAL Nº 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

46	FILTRO QUÍMICO VO/GA	Filtro químico para vapores orgânicos e gases ácidos.	UN	32,
47	JALECO PARA PULVERIZAÇÃO COSTAL TAMANHO G	Jaleco confeccionado em brim para pulverização costal, manga longa, com bolso. Tamanho grande.	UN	8,
48	LUVA DE RASPA DE COURO	Luva confeccionada em raspa de couro, com reforço interno em raspa na palma, cano longo.	PAR	48,
49	LUVA NITRÍLICA	Luva nitrílica sem forro de algodão.	PAR	20,
50	BOTA PARA LIMPEZA COR BRANCA - Nº 35	Bota de borracha para limpeza; antiderrapante; na cor branca; cano curto.	PAR	4,
51	BOTA PARA LIMPEZA COR BRANCA - Nº 36	Bota de borracha para limpeza; antiderrapante; na cor branca; cano curto.	PAR	3,
52	BOTA PARA LIMPEZA COR BRANCA - Nº 37	Bota de borracha para limpeza; antiderrapante; na cor branca; cano curto.	PAR	7,
53	BOTA PARA LIMPEZA COR BRANCA - Nº 38	Bota de borracha para limpeza; antiderrapante; na cor branca; cano curto.	PAR	10,
54	BOTA PARA LIMPEZA COR BRANCA - Nº 40	Bota de borracha para limpeza; antiderrapante; na cor branca; cano curto.	PAR	6,
55	BOTA PARA LIMPEZA COR PRETA - Nº 36	Bota de borracha para limpeza; antiderrapante; na cor preta; cano curto.	PAR	13,
56	BOTA PARA LIMPEZA COR PRETA - Nº 37	Bota de borracha para limpeza; antiderrapante; na cor preta; cano curto.	PAR	12,
57	BOTA PARA LIMPEZA COR PRETA - Nº 38	Bota de borracha para limpeza; antiderrapante; na cor preta; cano curto.	PAR	13,
58	BOTA PARA LIMPEZA COR PRETA - Nº 40	Bota de borracha para limpeza; antiderrapante; na cor preta; cano curto.	PAR	10,
59	LUVA DE LATEX NATURAL TAM. G	Palma lisa e interior liso talcado; par.	PAR	250,
60	LUVA DE LATEX NATURAL TAM. M	Palma lisa e interior liso talcado; par.	PAR	572,
61	LUVA PARA LIMPEZA - TAM. G	Borracha de látex natural 100 %, norma NBR-13393; tamanho grande; com superfície externa antiderrapante.	PAR	288,
62	LUVA PARA LIMPEZA - TAM. M	Borracha de látex natural 100 %, norma NBR-13393; tamanho médio; com superfície externa antiderrapante.	PAR	733,
63	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Óculos de proteção transparente armação e visor confeccionado em policarbonato 100% com ângulo de visão de 180°, utilizado para sobrepor óculos graduados, óculos de segurança com proteção lateral com seis orifícios de ventilação, formato anatômico, possui tratamento anti-risco e opção de lente anti-embaçante.	UN	33,
64	BOTA PARA LIMPEZA COR PRETA - Nº 39	Bota de borracha para limpeza; antiderrapante; na cor preta; cano curto.	PAR	7,
65	BOTA DE PVC, COR BRANCA – Nº 35	Bota confeccionada em PVC branco com forro de nylon; cano longo (37 cm); solado antiderrapante; utilizada em indústrias alimentícias.	PAR	12,
66	BOTA DE PVC, COR BRANCA - Nº 36	Bota confeccionada em PVC branco com forro de nylon; cano longo (37 cm); solado antiderrapante; utilizada em indústrias alimentícias.	PAR	27,
67	BOTA DE PVC, COR BRANCA - Nº 37	Bota confeccionada em PVC branco com forro de nylon; cano longo (37 cm); solado antiderrapante; utilizada em indústrias alimentícias.	PAR	30,
68	BOTA DE PVC, COR BRANCA - Nº 38	Bota confeccionada em PVC branco com forro de nylon; cano longo (37 cm); solado antiderrapante; utilizada em indústrias alimentícias.	PAR	40,
69	BOTA DE PVC, COR BRANCA - Nº 39	Bota confeccionada em PVC branco com forro de nylon; cano longo (37 cm); solado antiderrapante; utilizada em indústrias alimentícias.	PAR	30,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 204

EDITAL N 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

70	BOTA DE PVC, COR BRANCA - N 40	Bota confeccionada em PVC branco com forro de nylon; cano longo (37 cm); solado antiderrapante; utilizada em indstrias alimentcias.	PAR	15,
71	BOTA DE PVC, COR BRANCA – N 41	Bota confeccionada em PVC branco com forro de nylon; cano longo (37 cm); solado antiderrapante; utilizada em indstrias alimentcias.	PAR	6,
72	BOTA DE PVC, COR BRANCA - N 42	Bota confeccionada em PVC branco com forro de nylon; cano longo (37 cm); solado antiderrapante; utilizada em indstrias alimentcias.	PAR	6,
73	BOTA PARA LIMPEZA COR PRETA - N 42	Bota de borracha para limpeza; antiderrapante; na cor preta; cano curto.	PAR	3,
74	LUVA DE LATEX NATURAL TAM. P	Palma lisa e interior liso talcado; par.	PAR	6,
75	LUVA DESCARTVEL EM LATEX TAMANHO G	Luvas de ltex natural, descartveis, paraprocedimento, no estril, ambidestra, levemente pulverizada em p biodegradvel, tamanho grande, comprimento 24 cm caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	CX	50,
76	LUVA DESCARTVEL EM LATEX TAMANHO M	Luvas de ltex natural, descartveis, paraprocedimento, no estril, ambidestra, levemente pulverizada em p biodegradvel, tamanho mdio, comprimento 24 cm caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	CX	50,
77	LUVA DESCARTVEL EM LATEX TAMANHO P	Luvas de ltex natural, descartveis, paraprocedimento, no estril, ambidestra, levemente pulverizada em p biodegradvel, tamanho pequeno, comprimento 24 cm caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	CX	30,
78	LUVA EM MALHA DE AO	Luva em malha de ao, luva de segurana, confeccionada em elos de ao inox cromo - nquel, formato anatmico, ambidestra, de cinco dedos, atxico, de alta resistncia ao corte e perfurao, fechamento ajustvel atravs de presilhas metlicas na altura do punho	PAR	10,
79	LUVA PARA LIMPEZA - TAM. P	Borracha de ltex natural 100 %, norma NBR-13393; tamanho pequeno; com superfcie externa antiderrapante.	PAR	106,
80	LUVA TRMICA PARA CALOR INTENSO	Luva trmica para calor intenso - 2 dedos - cano longo, tamanho 57 a 65 cm	UN	100,
81	MSCARA DESCARTVEL	A Mscara descartvel simples  confeccionada em TNT – tecido no-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispe lateralmente dois elsticos do tipo rolio recobertos com algodo, que se destinam ao apoio e a ajustes  face e que se prendem atravs da orelha de usurios. A mscara  confeccionada no estilo retangular, tamanho nico, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrnica pontilhada. No centro da mscara existem trs pregas que se ajustam ao aumento ou diminuio do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz at a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformaes faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porm no  filtrante para as vias respiratrias naso-buciais. Cor: Branco.	UN	5.000,
82	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO - COR BRANCA	Touca descartvel em 100% polipropileno, com elstico em sua extremidade para fixao na cabea, impermevel, branca, resistente, hipoalergnica.	UN	12.000



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 205

EDITAL N 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO II

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO

Prego Presencial n: 068/17

Objeto: Aquisio de equipamentos de segurana e proteo – EPI para diversos setores da Administrao.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4, VII, da Lei Federal n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2017.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 206

EDITAL Nº 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO III

Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão Presencial nº: 068/17

Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança e proteção – EPI para diversos setores da Administração.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2017.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 207

EDITAL N 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n por seu(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr., RG n, CPF n, amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 068/17, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 128/17**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2017.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 208

EDITAL N 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE OUTUBRO DE 2017.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANA E PROTEO - EPI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condioes a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 084/17, observadas as especificaoes ali estabelecidas, visando aquisioo de equipamentos de segurana e proteoo – EPI para diversos setores da Administraoo, de forma parcelada.

CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAOES

1 – Compromete a Contratante:

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administraoo, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;

b) atender no prazo mximo de 48 (quarenta e oito) horas as requisicooes emitidas pela Contratante;

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaoes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 209

EDITAL Nº 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017. **CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato será o equivalente a garantia ofertada pela proponente vencedora, isto é: (00) meses, podendo ser aditado caso haja necessidade da Administração, conforme disposto no artigo 65, c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos serão feitos até 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 210

EDITAL N 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONTRATO N 000/00(Continuao)

V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar-SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e

VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
23	02.01.01	3.3.90.30.28	04
116	02.03.01	3.3.90.30.28	04
168	02.05.01	3.3.90.30.28	10
232	02.05.03	3.3.90.30.28	10
278	02.06.01	3.3.90.30.28	12
344	02.06.03	3.3.90.30.28	12
377	02.06.05	3.3.90.30.28	13
395	02.06.06	3.3.90.30.28	12
550	02.08.01	3.3.90.30.28	08
588	02.09.01	3.3.90.30.28	15
767	02.06.02	3.3.90.30.28	12

Subfuno	Programa	Ao	Fonte	Cd.Aplic.
122	0045	2062	01	110000
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
304	0115	2070	01	310000
361	0145	2065	01	220000
361	0150	2018	05	220006
392	0151	2026	01	110000
361	0152	2022	05	220006
244	0106	2013	01	500023
451	0180	2027	01	110000
365	0160	2017	05	220006

CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL

O presente contrato ser regido pelas disposioes contidas no Edital n 084/17, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, n 1.908, de



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 211

EDITAL N 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

31 de julho de 2008 e n 2.624 de 19 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

CLUSULA DCIMA – DA MANUTENO DA HABILITAO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA RESCISO CONTRATUAL

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Frum da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUO

As mercadorias objeto do presente contrato sero fornecidas sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.

CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposio de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraes.

O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.

CLUSULA DCIMA QUARTA – DA VINCULAO

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 084/17, ao Prego Presencial n 068/17, ao Processo n 128/17, e demais condies oferecidas em sua proposta.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 212

EDITAL N 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 213

EDITAL N 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS PREGO PRESENCIAL N 068/17

Aos dias do ms de de dois mil e dezessete, autorizada pelo processo de **Prego Presencial n 068/17** foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREOS** para aquisio de equipamentos de segurana e proteo - EPI para diversos setores da Administrao, de forma parcelada, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal n 8.666/93, e das disposioes contidas na Lei Federal n 10.520/02, Decreto Municipal n 4.794/06 e Processo n 128/17 que conjuntamente com as condioes adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA** e **FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administrao e atravs de Requisioes, os seguintes preos do **FORNECEDOR** _____, estabelecido  _____, n _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIO DO PRODUTO	PREO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocar o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorizao de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigncia da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correro  conta de recursos prprios do oramento vigente alocados sob as rubricas oramentrias descritas abaixo, e consignados no oramento de 2017:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
23	02.01.01	3.3.90.30.28	04
116	02.03.01	3.3.90.30.28	04
168	02.05.01	3.3.90.30.28	10
232	02.05.03	3.3.90.30.28	10
278	02.06.01	3.3.90.30.28	12
344	02.06.03	3.3.90.30.28	12
377	02.06.05	3.3.90.30.28	13
395	02.06.06	3.3.90.30.28	12
550	02.08.01	3.3.90.30.28	08
588	02.09.01	3.3.90.30.28	15



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 214

EDITAL Nº 084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

767	02.06.02	3.3.90.30.28	12
-----	----------	--------------	----

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
122	0045	2062	01	110000
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
304	0115	2070	01	310000
361	0145	2065	01	220000
361	0150	2018	05	220006
392	0151	2026	01	110000
361	0152	2022	05	220006
244	0106	2013	01	500023
451	0180	2027	01	110000
365	0160	2017	05	220006

5. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.624 de 19 de junho de 2014, em como pelo estabelecido nesta ata.
6. Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
7. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/17** e legislação aplicável.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.624 de 19 de junho de 2014.
9. O **FORNECEDOR** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/17**.
10. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Guará – Estado de São Paulo.
11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor MARCO AURÉLIO MIGLIORI**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, representando o **FORNECEDOR**.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exercício

.....
"FORNECEDOR"